LEI Nº. 5.350 DE 30/06/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.055 – Reforma da pista de atletismo do estádio municipal
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 110.000,00
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado
Produto: Reformas
Unidade de Medida: m²
Meta física: 2.555,70

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 19.411,76 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 3.055 – Reforma da pista de atletismo do estádio municipal

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 19.411,76
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Reformas
Unidade de Medida: m²
Meta fisica: 2.555,70

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 19.411,76 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Atividade 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 19.411,76
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento